



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P PIRAI-RJ.  
Processo n° 0156/2025  
Rubrica JL Fls 37

Processo 0156/2025

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 12/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 12/2023, Processo 0156/2025, celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** e **BIO WORLD SISTEMAS LTDA.**, cujo objeto é a prorrogação do pelo prazo de 12 (doze meses) o prazo de vigência contratual.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.077-07 e, de outro lado, a **BIO WORLD SISTEMAS LTDA.**, denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Júlia Gachido, nº 08, Jardim Oriental, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.009/0001-51, representada neste ato por DANIELA CRISTINA DE MENEZES, portadora do RG 44.366.314-2 e CPF nº 326.313.908-81, domiciliada a Rua Ipaobi, nº 106, apto 31-C, Vila Babilônia, São Paulo, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 12/2023, Processo 0156/2025, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo 12/2023, a partir de 06 de março de 2025, finalizando em 05 de março de 2026, na forma do art. 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Pela execução do objeto deste CONTRATO o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância estimada de R\$ 40.629,24 (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) em doze parcelas de R\$3.385,77 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), corrigido pelo IPCA (IBGE).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não expressamente alteradas.

---

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000  
e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P PIRAI-RJ.  
Processo nº 0156/2024  
Rubrica MR Fls 38

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Piraí/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

**Moacir Gonçalves da Rocha Junior**  
danielia.mesquita@bvsistemas.com.br  
**Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ**  
Assinado



**DANIELA CRISTINA DE MENEZES**  
**Representante Legal da CONTRATADA**

Daniela Cristina de Menezes  
D4Sign

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:

---

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ-CEP: 27175/000  
e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Telefax: (24) 2411-9500